



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para instalação e operação de parque de diversão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura adequada de lazer e entretenimento durante a realização da **38ª Festa das Nações**, que ocorrerá nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2026**, no Município de Mundo Novo/MS.

Trata-se de evento tradicional do calendário municipal, com relevante interesse público, voltado à promoção da cultura, turismo, lazer e integração social, atraindo significativo público local e regional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia e valorização cultural.

Nesse contexto, a disponibilização de parque de diversões itinerante, com funcionamento **gratuito à população**, configura-se como ação estratégica da Administração Pública para garantir o acesso democrático ao lazer, especialmente às famílias e ao público infantil, promovendo inclusão social e ampliando a atratividade do evento.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida, que exige:

- Equipamentos certificados e em conformidade com normas de segurança;
- Responsabilidade técnica por profissionais habilitados;
- Operação assistida por equipe qualificada;
- Atendimento às exigências legais, inclusive junto ao Corpo de Bombeiros;
- Garantia da integridade física dos usuários.

O funcionamento do parque ocorrerá nos seguintes horários:

- **Sexta-feira (08/05/2026):** das 19h00 às 00h00;
- **Sábado (09/05/2026):** das 19h00 às 00h00;
- **Domingo (10/05/2026):** das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 00h00.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Dessa forma, o **objetivo da contratação** é assegurar a disponibilização de parque de diversões completo, seguro e operacional, contemplando montagem, funcionamento contínuo durante os horários estabelecidos, manutenção e desmontagem, garantindo qualidade, segurança e satisfação do público participante do evento.

A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse coletivo.

3. DOS SERVIÇOS E DA EQUIPE:

A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma completa, contínua e adequada, compreendendo todas as etapas necessárias para o pleno funcionamento do parque de diversões durante a **38ª Festa das Nações**.

3.1 Dos Serviços

Os serviços a serem executados incluem, no mínimo:

- a) Transporte de todos os equipamentos até o local do evento;
- b) Montagem, instalação e testes operacionais de todos os brinquedos e estruturas;
- c) Disponibilização e operação de, no mínimo, 13 (treze) atrações, conforme especificações do Termo de Referência;
- d) Funcionamento integral nos dias e horários estabelecidos:
 - 08/05/2026 (sexta-feira): das 19h00 às 00h00;
 - 09/05/2026 (sábado): das 19h00 às 00h00;
 - 10/05/2026 (domingo): das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 00h00;
- e) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período do evento;
- f) Desmontagem e retirada completa das estruturas ao término do evento;
- g) Fornecimento de todos os insumos, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- h) Garantia de funcionamento seguro e ininterrupto, salvo interrupções justificadas por segurança ou manutenção emergencial;
- i) Cumprimento de todas as normas técnicas, de segurança e legislações aplicáveis.

3.2 Da Equipe Técnica e Operacional

A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente e qualificada para a execução dos serviços, incluindo:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- a) **Responsável Técnico**, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com emissão de ART;
- b) **Operadores de brinquedos**, devidamente treinados e capacitados, em quantidade compatível com cada equipamento, garantindo operação segura durante todo o funcionamento;
- c) **Equipe de apoio e manutenção**, apta a realizar intervenções imediatas em caso de falhas ou necessidade de ajustes;
- d) **Equipe de organização e controle**, responsável por filas, orientação ao público e controle de acesso aos brinquedos.

3.3 Das Obrigações Relacionadas à Equipe

A contratada deverá:

- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente uniformizados e identificados;
- Assegurar que os operadores estejam aptos a prestar orientações de segurança aos usuários;
- Substituir imediatamente qualquer profissional que não esteja apto à execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas de sua equipe.

3.4 Das Condições de Segurança Operacional

- Todos os equipamentos deverão operar com sistemas de segurança em pleno funcionamento;
- Deverá haver supervisão constante durante a operação dos brinquedos;
- O acesso aos equipamentos deverá respeitar limites de capacidade e restrições de uso (idade, altura, etc.);
- Em caso de risco à segurança, o funcionamento deverá ser imediatamente interrompido.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. Os serviços serão prestados no local definido pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS para a realização da 38ª Festa das Nações, devendo a contratada realizar a instalação completa do parque de diversões na área previamente indicada pela Administração.

4.2. Condições do Local

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- a) A área destinada à instalação será disponibilizada pela Contratante, devendo ser adequada à montagem dos equipamentos, considerando espaço suficiente para a disposição segura dos brinquedos, circulação do público e áreas de apoio;
- b) A contratada deverá realizar vistoria prévia no local, a fim de verificar as condições necessárias para instalação, tais como nivelamento do terreno, acesso, logística e segurança;
- c) A disposição dos equipamentos deverá respeitar normas de segurança, incluindo distanciamento mínimo entre estruturas, rotas de fuga e acessibilidade;
- d) A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, garantindo estabilidade, fixação e nivelamento adequado.

4.3. Responsabilidade pelo Espaço

- a) A contratada será responsável pela organização e conservação da área utilizada durante todo o período de execução dos serviços;
- b) Deverá manter o local limpo e em condições adequadas de uso, realizando a destinação correta de resíduos;
- c) Ao final do evento, a contratada deverá promover a retirada completa dos equipamentos, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

4.4. Acesso e Segurança

- a) A contratada deverá garantir controle adequado de acesso aos brinquedos, respeitando limites de capacidade e normas de segurança;
- b) Deverá colaborar com a organização geral do evento, especialmente em relação ao fluxo de pessoas;
- c) O funcionamento estará condicionado à liberação dos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros.

4.5. A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.6. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.7. Sendo feito a entrega dos serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.8. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Item	Especificação	Und	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresa especializada para instalação e operação de Parque de Diversões durante a 38ª Festa das Nações, em comemoração aos 50 anos de emancipação político-administrativa do município, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio, com acesso totalmente gratuito à população. - Empresa especializada para instalação e operação de Parque de Diversões durante a 38ª Festa das Nações, em comemoração aos 50 anos de emancipação político-administrativa do município, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio, com acesso totalmente gratuito à população de acordo com termo de referencia.	und	1	160.400,00	160.400,00
Valor Total					160.400,00

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

5.1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS – PARQUE DE DIVERSÕES

Item 01 – Roda Gigante (Estrela)

Descrição: Roda gigante composta por estrutura metálica com cadeiras fixadas a eixo central, permitindo movimento circular com balanço. Cadeiras tipo gaiola, equipadas com travas pneumáticas que somente liberam na parada total do equipamento. Sistema de freio manual. Possui trava de segurança abdominal metálica.

Capacidade: 16 usuários, distribuídos em 08 cadeiras (02 lugares por cadeira).

Item 02 – Autopista (Carrinho Bate-Bate)

Descrição: Conjunto de carrinhos individuais operando sobre pista metálica com dimensões mínimas de 10,0 m x 25,0 m. Sistema elétrico por contato com rede aérea (malha metálica energizada e isolada). Estrutura coberta com telhas metálicas fixadas. Carrinhos equipados com cinto de segurança.

Capacidade: 20 usuários.

Item 03 – Rok Samba

Descrição: Equipamento composto por plataforma/disco metálico (aprox. 15,40 m x 18,0 m), com bancos fixos na borda e estrutura de proteção superior. Movimentos combinados de rotação e oscilação por sistema de pistões pneumáticos. Montado sobre carreta.

Capacidade: 30 usuários.

Item 04 – Sking Dance

Descrição: Conjunto de cadeiras fixadas a braços mecânicos com movimento circular acionado por motor elétrico. Sistema de trava de segurança frontal com fechamento manual. Estrutura apoiada em pés metálicos nivelados.

Capacidade: 24 usuários (12 cadeiras duplas).

Item 05 – Cama Elástica Especial

Descrição: Estrutura tubular metálica com sistema de encaixe. Superfície de salto em material sintético de alta resistência, fixada por molas com proteção lateral em tela e cobertura das molas em espuma.

Capacidade: até 12 usuários simultaneamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Item 06 – Barco Viking

Descrição: Estrutura metálica com aproximadamente 14 m de comprimento, 8 m de altura e 4,20 m de largura. Possui corrimãos laterais, 04 bancos por lado, iluminação rítmica e grades de segurança. Montado sobre carreta tipo prancha.

Capacidade: 24 usuários.

Item 07 – Mini Volvo

Descrição: Veículos em fibra de vidro tipo caminhão, com movimento giratório sobre plataforma metálica. Acionamento elétrico central, operação em baixa velocidade e controle manual.

Capacidade: 10 usuários.

Item 08 – Comboio de Motos (Mini Motos)

Descrição: Motos em fibra de vidro com movimento giratório sobre plataforma metálica. Sistema de acionamento elétrico central, operação em baixa velocidade.

Capacidade: 08 usuários (01 por moto).

Item 09 – Carrossel de Cavalos

Descrição: Carrossel com cavalos em fibra de vidro, movimento giratório sobre base metálica. Acionamento elétrico e operação em baixa velocidade.

Capacidade: mínimo de 16 usuários.

Item 10 – Mini Carros (Calhambeque)

Descrição: Veículos em fibra de vidro com movimento giratório sobre plataforma metálica. Sistema elétrico central, operação em baixa velocidade.

Capacidade: 10 usuários.

Item 11 – Tele Combate (Jatão)

Descrição: Equipamento composto por 12 naves fixadas a mastros, com movimento giratório coletivo e movimento individual ascendente/descendente controlado pelo usuário (sistema pneumático).

Capacidade: 24 usuários (02 por nave).

Item 12 – Kid Play

Descrição: Estrutura recreativa montada sobre carreta metálica de dois eixos, com dimensões aproximadas de 08 m x 2,0 m (total 16 m²), destinada ao público infantil.

Capacidade: até 20 usuários.

Item 13 – Portal de Entrada

Descrição: Estrutura tipo portaria (baú), com rampa de acesso e saída, escadaria antiderrapante,

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

corrimão em inox e acessibilidade para pessoas com deficiência. Sistema de iluminação com refletores e LED.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

9.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, destinado à realização da 38ª Festa das Nações, onde será instalado o parque de diversões, conforme orientação da Administração.

11.2. Do Prazo de Entrega (Montagem e Disponibilização).

- a) A contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação e testes operacionais de todos os equipamentos com antecedência mínima necessária, de forma que o parque esteja **integralmente pronto para funcionamento até o dia 08 de maio de 2026, às 19h00;**
- b) A montagem deverá observar rigorosamente as normas técnicas e de segurança, incluindo a obtenção das devidas liberações junto aos órgãos competentes, especialmente o Corpo de Bombeiros;
- c) O início da operação estará condicionado à apresentação de todas as licenças, autorizações e documentos técnicos exigidos

11.3. Do Prazo de Execução dos Serviços.

Os serviços deverão ser executados durante os seguintes dias e horários:

08/05/2026 (sexta-feira): das 19h00 às 00h00;

09/05/2026 (sábado): das 19h00 às 00h00;

10/05/2026 (domingo): das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 00h00.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

A contratada deverá garantir funcionamento contínuo durante os períodos estabelecidos

11.4. Da Desmontagem e Retirada.

A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ser realizadas em prazo a ser definido pela Administração, imediatamente após o encerramento do evento, sem prejuízo à organização e limpeza do local.

11.5 Dos Critérios de Aceitação do Objeto.

O objeto será recebido mediante fiscalização da Administração, observando-se:

a) Recebimento provisório:

Ocorrerá após a montagem completa dos equipamentos, mediante verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, funcionamento dos equipamentos e apresentação da documentação obrigatória (ART, liberação do Corpo de Bombeiros, entre outros);

b) Recebimento definitivo:

Dar-se-á após a execução integral dos serviços, mediante verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, funcionamento adequado durante todo o período do evento e ausência de irregularidades;

c) O objeto será considerado aceito desde que:

- Todos os equipamentos estejam instalados e em pleno funcionamento;
- As condições de segurança estejam integralmente atendidas;
- Os serviços tenham sido prestados nos dias e horários estabelecidos;
- Não haja registro de falhas graves na execução;

d) Na hipótese de irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que registrará(ão) todas as ocorrências e determinará(ão) as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura e o início da execução em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

<i>DOTAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>RECURSO</i>
06.001.13.392.0007.2022.3.3.90.39.00	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.709.0000

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. FISCAL DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme Portaria nº 039/2026 devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

Camila Rubim de Moraes
Sec. de Administração

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br